

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS

EDITAL DE SELEÇÃO 2025 DO PPGCJ – EDITAL Nº 03/2024/PPGCJ

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de **EXAME DE SELEÇÃO**, no referido programa, ano letivo 2025. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 25/11/2024, e obedece às **Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 54/2024**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência e à **Resolução Nº 53/2022**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGCJ, vinculado ao Centro de Ciências Jurídicas.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este processo seletivo será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade de cada comissão de seleção, conforme seja o caso.
- 1.2. O presente processo seletivo destina-se a selecionar candidatos(as) para o preenchimento de vagas nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba.
- 1.3. A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:
 - a) **Prova escrita**, de caráter eliminatório e classificatório; e
 - b) **Plano Preliminar de Dissertação e Tese**, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.4. Os candidatos aprovados e classificados estarão subordinados à Resolução nº 53/2022, do CONSEPE/UFPB, que dispõe sobre o regulamento e a estrutura acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba.
- 1.5. A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender ao interesse público, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas nas páginas eletrônicas do Programa, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores.
- 1.6. Somente será permitida uma inscrição por candidato. Em caso de inscrição em mais de uma modalidade de concorrência será considerada válida a última efetivamente paga.
- 1.7. A veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, o que acarretará na eliminação do processo seletivo.

1.8. Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos, eventuais retificações e avisos complementares e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o preenchimento da vaga almejada.

1.9. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, mediante requerimento dirigido ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas e, conforme prazo descrito no cronograma do processo seletivo (**ANEXO II**).

1.10. As impugnações relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas ao e-mail da seleção (selecao.ppgcj.ufpb@gmail.com), conforme o prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo.

1.11. Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado, e, nos os termos do que estabelece o **ANEXO XIII**.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Poderão candidatar-se a este processo de seleção:

a) Para o Mestrado: Na área de concentração em ***Direitos Humanos***, portadores(as) de diploma ou certificado de conclusão do curso de Direito ou de Graduação em qualquer área de conhecimento. Para a área de concentração em ***Direito Econômico***, portadores(as) de diploma ou certificado de conclusão do curso de Direito ou curso das áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou das Ciências Humanas.

b) Para o Doutorado: Portadores(as) de diploma ou de certificado de conclusão de curso de Mestrado, reconhecido pelo MEC/CAPES, em qualquer área do conhecimento.

2.2. Além dos casos previstos acima poderão candidatar-se ainda os(as) candidatos(as) que comprovem estar em plenas condições de concluir o curso de graduação ou mestrado antes da matrícula institucional no programa, desde que respeitadas às áreas de conhecimento elencadas no subitem 2.1, alíneas “a” e “b”, conforme seja o caso.

2.3. O documento comprobatório mencionado no subitem 2.2 deverá deixar expresso que o candidato tem plenas condições de até o dia **13/06/2025** (último dia de matrícula) concluir o curso de graduação ou mestrado, conforme seja o caso.

2.4. **Serão preliminarmente indeferidas as inscrições com declarações genéricas e sem previsão expressa da possível data para a conclusão do curso.**

2.5. As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas pelos candidatos que cumpram as exigências deste edital e reúnam os requisitos necessários, aqui dispostos.

3. DAS LINHAS DE PESQUISA E NÚMERO DE VAGAS

3.1 No mestrado, o PPGCJ está organizado em duas áreas de concentração, as quais articulam 6(seis) linhas de pesquisa:

a) A área de concentração em “DIREITO ECONÔMICO” abriga as linhas de pesquisas:

- **Linha 1** - História do Direito, Constitucionalismo e Desenvolvimento Econômico;
- **Linha 2** - Estado, Mercado e Sujeitos Sociais: Juridicidade e Economicidade;
- **Linha 3** - Direitos Sociais, Biodireito e Sustentabilidade Socioambiental.

b) A área de concentração em “DIREITOS HUMANOS” comporta as linhas de pesquisa:

- **Linha 1** – Fundamentos Teórico-Filosóficos dos Direitos Humanos;

- **Linha 2** - Garantias, Proteção Nacional e Internacional dos Direitos Humanos e Sistema Jurídico Penal; e
- **Linha 3** – Transjuridicidade, Epistemologia e Abordagens Pluri / Inter / Transdisciplinares dos Direitos Humanos.

3.2 No doutorado, o PPGCJ está organizado em uma área de concentração com 3 (três) linhas de pesquisas:

a) A área de concentração em **“DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO”** que abriga as linhas de pesquisa:

- **Linha 1.** Direitos Sociais, Regulação Econômica e Desenvolvimento;
- **Linha 2** - Inclusão Social, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos, e
- **Linha 3** - Teorias dos Direitos Humanos, Direito e Sociedade: genealogia e prospectivas do pensamento jurídico

3.3 Neste processo seletivo o PPGCJ oferece 30(trinta) vagas para o curso de **MESTRADO**, sendo 15 (quinze) vagas na área de Concentração em Direito Econômico e 15 (quinze) vagas na área de concentração em Direitos Humanos. No **DOCTORADO (D)** são 15 (quinze) vagas na área de concentração em Direitos Humanos e Desenvolvimento, sendo 5(cinco) vagas por linha de pesquisa. A distribuição de vagas pode ser vista a seguir:

CURSO	LINHA 1	LINHA 2	LINHA 3
MESTRADO - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DIREITO ECONÔMICO	4 (quatro) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga para políticas de ação afirmativa	4 (quatro) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga para políticas de ação afirmativa	4 (quatro) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga para políticas de ação afirmativa
MESTRADO - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	4 (quatro) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga para políticas de ação afirmativa	4 (quatro) vagas para ampla concorrência, 1 (uma) vaga para políticas de ação afirmativa	4 (quatro) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga para políticas de ação afirmativa
DOCTORADO - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO	4 (quatro) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga para políticas de ação afirmativa	4 (quatro) vagas para ampla concorrência, 1 (uma) vaga para políticas de ação afirmativa	4 (quatro) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga para políticas de ação afirmativa

3.3.1 Nos termos da Resolução nº 53/2022/CONSEPE/UFPB e Convenção de Cooperação Interuniversitária Internacional entre a UFPB e a UniFi, a Coordenação do PPGCJ informa, para fins de esclarecimento, que a Linha 3 do Doutorado, TEORIAS DOS DIREITOS HUMANOS, DIREITO E SOCIEDADE: GENEALOGIA E PROSPECTIVAS DO PENSAMENTO JURÍDICO, **integra convênio com a Universidade de Florença, Itália.** Nos termos do referido convênio, a dupla titulação (caso o aluno tenha interesse) e a cotutela estão condicionadas ao cumprimento das disposições do convênio (que incluem atividades acadêmicas na Universidade de Florença) e a observância das normas estabelecidas pela Resolução nº 25/2019/CONSEPE/UFPB, para cotutelas em que a UFPB participe como instituição de origem ou receptora.

3.4 Para o programa, **não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.** Serão aprovados números inferiores a estes na hipótese de não haver candidatos que atinjam as notas mínimas necessárias para aprovação em todas as fases do processo seletivo.

3.4.1 O candidato concorrerá à vaga da respectiva linha de pesquisa para a qual se inscreveu, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

3.4.2 A critério do Colegiado do PPGCJ/UFPA as vagas não preenchidas no processo seletivo poderão ser remanejadas para outras linhas de pesquisas, desde que, respeitada a área de concentração do curso.

3.5 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, o que corresponde a **6 (seis) vagas de mestrado e 3 (três) vagas de doutorado**, distribuídas equitativamente em cada linha de pesquisa, no caso, 1 (uma) vaga por cada linha de pesquisa do programa.

3.5.1 Os(As) candidatos(as) de que trata o subitem 3.5, caso sejam aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas para as políticas de ação afirmativa.

3.5.2 Em caso de desistência de candidato classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato cotista seguinte mais bem classificado.

3.5.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pela Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 e enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

3.6 Para concorrer às vagas mencionadas no subitem 3.5, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes no **ANEXO VI** deste Edital, e, além disso, juntar os documentos descritos nos subitens 3.6.1 ou 3.6.3, se for o caso. **Em qualquer das situações, os candidatos deverão anexar tais documentos no momento da inscrição.**

3.6.1 Em se tratando de candidato(a) declarado(a) como pessoa com deficiência, será necessária também a comprovação de tal condição por laudo médico, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018. O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPA.

3.6.2 **O laudo deverá ter sido emitido nos últimos 24 meses anteriores ao da inscrição no processo seletivo.** por médico devidamente habilitado, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade.

3.6.3 Os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

3.7 O(a) candidato(a) **cujo perfil permite mais do que uma opção** para as vagas mencionadas no subitem 3.5 deverá eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais.

3.7.1 Não será permitida a alteração para as vagas mencionadas no subitem 3.5 no decorrer do processo seletivo.

3.8 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no subitem 3.5 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.9 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no subitem 3.5 deste Edital.

3.10 Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observadas a ordem de classificação, a linha de pesquisa e a respectiva área de concentração do curso.

3.11 Os(As) candidatos(as) à reserva de vagas mencionada no subitem 3.5 que não preencherem ou não entregarem tempestivamente a documentação requisitada, serão inscritos para a concorrência geral.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme **ANEXO III** deste Edital;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, assinado e contendo uma fotografia 3x4 recente, conforme **ANEXO IV** deste Edital;
- c) Documento de identidade do(a) candidato(a). Para candidato(a) estrangeiro(a): passaporte ou carteira de identidade de estrangeiros, expedida pela Polícia Federal Brasileira (ver subitens 4.3 e 4.3.1);
- d) Cadastro de pessoa física (CPF), exceto para candidatos estrangeiros (**observação:** caso o CPF conste na cédula de identidade não há necessidade de juntar esse documento de forma individualizada);
- e) Diploma de Graduação para os candidatos ao mestrado ou Diploma de Mestrado para os candidatos ao doutorado. (**Observação:** inserir o diploma no local indicado no SIGAA e/ou no **ARQUIVO ÚNICO**). **ATENÇÃO: O diploma deverá ser encaminhado FRENTE E VERSO.**
- f) Declaração que expresse que o candidato tem plenas condições de concluir o curso de graduação (para os candidatos ao mestrado) ou mestrado (para os candidatos ao doutorado), antes da matrícula institucional no programa, **SE FOR O CASO** - (ver subitens 2.3 e 2.4);
- g) Comprovação da isenção da taxa de inscrição, **SE FOR O CASO** (**Observação:** inserir no local indicado no SIGAA e/ou no **ARQUIVO ÚNICO**);
- h) Termo de autodeclaração e documentos comprobatórios para os candidatos(as) que pretendem ingressar pelo programa de ação afirmativa, conforme **ANEXO VI, SE FOR O CASO**. (**Observação:** inserir no local indicado no SIGAA e/ou no **ARQUIVO ÚNICO**);
- i) Projeto de pesquisa (Plano Preliminar de Dissertação/Tese) tanto para o Mestrado, quanto para o Doutorado. O projeto deve ser digitado em página no formato A4, fonte “Times New Roman”, tamanho 12, margens superior e esquerda com 3,0 cm de distância da borda da página; inferior e direita, 2 cm; com espaçamento de 1,5 entre as linhas, e poderá ter, no máximo, **12 (doze) páginas para o Mestrado e até 15 (quinze)** para o Doutorado, incluindo a capa e a bibliografia. Não acrescentar anexos e apêndices. Os projetos deverão ser elaborados de acordo com as seguintes instruções: **Capa**, contendo título do projeto, nível, área de concentração, e linha de pesquisa pretendida; **Apresentação, Justificativa, Problema e Problemática, Objetivos**, desdobrados em

geral e específicos; **Metodologia e Cronograma de execução do projeto**, observados os prazos máximos de 24 meses para o Mestrado e de 48 meses para o Doutorado, incluindo-se aí todos os requisitos regulamentares exigidos para a conclusão de cada um dos cursos, disponíveis no regulamento do PPGCJ; **Quadro Normativo** sinalizando quais são as normas mais essenciais pertinentes na condução da proposta; **Referências Bibliográficas** utilizadas para a elaboração do plano preliminar. (Mais informações: **ANEXO VIII**) - **(ATENÇÃO: O CANDIDATO NÃO PODERÁ SE IDENTIFICAR EM NENHUMA PARTE DO PLANO PRELIMINAR)**; e

- j) Proficiência em língua estrangeira (espanhol, inglês, italiano, alemão e francês). Sendo, uma para mestrado e duas para o doutorado.
- k) Link do Currículo Lattes (**Observação:** informar o link no campo indicado no SIGAA).

4.1.1 No campo obrigatório “**Diploma da Graduação (arquivo PDF)**” previsto no SIGAA para a realização da inscrição, o candidato deverá anexar o diploma de graduação (para os candidatos ao mestrado) ou mestrado (para os candidatos ao doutorado) ou, se for o caso, a declaração que expresse que o candidato tem plenas condições de concluir o curso (graduação ou mestrado) antes da matrícula institucional no programa.

4.1.2 O Certificado(s) ou documentos de aprovação no(s) exame(s) de verificação da capacidade de leitura e interpretação de uma língua estrangeira, descrito no subitem 4.1, alínea “j”, será aceito desde que realizado(s) por instituição pública de Ensino Superior, no máximo, **há 5 (cinco) anos a contar entre a data da realização do exame e a data da inscrição**, e cujo aproveitamento obtido pelo candidato seja igual ou superior a 70% da pontuação máxima prevista no referido exame. Para os candidatos ao Mestrado será exigida a aprovação em uma (01) língua estrangeira (alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano), e para os(as) candidatos(as) ao Doutorado será exigida a aprovação em duas (02) línguas estrangeiras (alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano). Serão aceitos também os seguintes certificados de proficiência em língua estrangeira: TOEFL IBT, TOEFL ITP, TOEIC, FCE (*Cambridge English First Certificate*), CPE (*Cambridge Certificate of Proficiency in English*); CAE (*Cambridge Certificate of Advanced English*), DELE, DELF, DALF NANCY, IELTS, GOETHE-ZERTIFIKAT, TestDaF (Test Deutsch als Fremdsprache), CELI (*Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*), CILS e IT. **Em tais casos, o nível exigido dos exames segue o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, e deverá ser corresponde ao nível B1.** Para os(as) candidatos(as) estrangeiros os certificados devem ser em outra língua, que não a sua língua pátria. Para os exames que não seguem o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, consultar o quadro de equivalência constante no **ANEXO XVI**.

4.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término do período estabelecido para as inscrições.

4.3 Somente será admitido como **documento de identidade, os seguintes documentos:** Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Secretarias de Justiça, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

4.3.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.4 A documentação necessária para inscrição, indicada no subitem 4.1 deverá necessariamente ser encaminhada em **ARQUIVO ÚNICO EM FORMATO“PDF”**, devendo, em todo caso, seguir a ordem alfabética apresentada no **subitem 4.1**, isto é, primeiramente o requerimento de inscrição, em seguida, o formulário de inscrição, documento de identidade, e posteriormente todos os demais documentos (subitem 4.1, “a”, “b”, “c” etc). O candidato deverá observar, em todo caso, o que estabelecem os subitens 4.4.1; 4.4.2 ; 4.4.3 e 5.24.

4.4.1 Os arquivos encaminhados deverão ter no máximo **10 MB**.

4.4.2 O Plano Preliminar de Dissertação/Tese deverá ser encaminhado em formato **“PDF PESQUISÁVEL”** separadamente dos demais documentos indicados no subitem 4.1. Nesse caso, ambos os documentos deverão ser anexados em local devidamente indicado na página de inscrição do processo seletivo.

4.4.3 O arquivo do Plano Preliminar de Dissertação ou Tese deverá ser criado em programas de edição de textos (Word, Writer e outros), e, posteriormente transformado para o formato PDF (PDF PESQUISÁVEL). NÃO SERÃO ACEITOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS AINDA QUE EM FORMATO PDF.

4.4.4 O candidato que não encaminhar o arquivo do Plano Preliminar de Dissertação ou Tese da maneira descrita no subitem 4.4.3 será desclassificado do processo seletivo, quando da avaliação do plano preliminar pela comissão avaliadora.

4.5 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.6 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGCJ. A divulgação dar-se-á na secretaria do PPGCJ e nos endereços eletrônicos: www.ccj.ufpb.br/pos e/ou <http://www.ufpb.br/pos/ppgcj>.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidas para este processo seletivo.

5.3. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica e/ou informática dos computadores e/ou redes, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Para a realização da inscrição neste processo seletivo será imprescindível o cadastro na Plataforma Lattes, cuja referência deverá ser indicada na plataforma de inscrição SIGAA no momento da inscrição.

5.5. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via Internet, no período das **0h do dia 27/01/2025 às 23h59min do dia 07/02/2025 (horário local)**.

5.6. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Coordenação do Programa.

5.7. A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos endereços eletrônicos do programa.

- 5.8. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), por meio do endereço eletrônico https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes à seleção do PPGCJ, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 5.9. Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição e transmitir todos os dados solicitados no questionário pela Internet, sobretudo no que se refere à documentação exigida no subitem 4.1 deste edital.
- 5.10. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, por meio de GRU, até a data de vencimento, no valor de: **R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos)**.
- 5.11. A Guia de Recolhimento da União (GRU) somente é gerada após o encerramento do processo de inscrição na plataforma SIGAA.
- 5.12. A importância recolhida relativa à **taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma**, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 5.13. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o último dia de vencimento, conforme previsto no cronograma do processo seletivo (ANEXO II). **Em todo o caso, o pagamento deverá ocorrer EXCLUSIVAMENTE no banco descrito na Guia de Recolhimento da União (GRU).**
- 5.14. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento.
- 5.15. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.
- 5.16. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária ser reconhecido eletronicamente pelo SIGAA, exceto para os candidatos com direito à isenção de pagamento conforme item 6 e seguintes deste edital.
- 5.17. O candidato que fizer jus a isenção da taxa de inscrição deverá juntar o documento comprobatório dessa condição no local especificado na plataforma SIGAA, ou outro determinado quando da publicação da relação de isentos.
- 5.18. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(ela) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 5.19. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas o direito de excluir do processo seletivo aquele que não concluir o processo de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 5.20. Após análise da documentação apresentada, a Coordenação do programa decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição e sua consequente homologação no processo seletivo.
- 5.21. Com a análise das inscrições homologadas será observada a compatibilidade em virtude de suspeições e impedimentos da banca examinadora sugerida no presente edital e publicada pela Coordenação do programa a portaria definitiva da banca e dos examinadores, a fim de ser assegurado aos candidatos a impessoalidade e imparcialidade no momento da avaliação.
- 5.22. O candidato poderá conferir, nos endereços eletrônicos do programa, se a sua inscrição foi deferida. Em caso negativo, poderá o candidato insatisfeito entrar com um pedido de reconsideração, o qual será analisado pela Coordenação do programa, conforme previsto no cronograma do processo seletivo (ANEXO II).

5.23. A falta de documentação ou o descumprimento do prazo de entrega ou envio fora das condições determinadas por este Edital implicam o indeferimento da inscrição.

5.24. Não serão homologadas as inscrições que não atenderem integralmente às exigências deste edital.

5.25. A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro online e anexar **ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF)** com toda a documentação solicitada no subitem 4.1 deste edital (exceto o plano preliminar de dissertação/tese e demais documentos mencionados expressamente no subitem 4.1), no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de inscrição indicado com o campo **“ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 4.1 EM ARQUIVO ÚNICO (PDF)”**. Além disso, anexar o PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO/TESE no local indicado com o campo **“ANEXAR O PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO/TESE EM FORMATO "PDF PESQUISÁVEL”**.

6. DA INSTRUÇÃO SOBRE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, no valor de **R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos)** será feito conforme a **Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB**, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, e será feito pelo sistema SIGAA.

6.2 A isenção do pagamento da taxa de inscrição em conformidade com o preceituado na **Lei nº 12.799/2013**, no **Decreto nº 6.593/2008** e na **Resolução do Conselho Curador n.º 05/2005** dar-se-á mediante:

a) **1º HIPÓTESE:** Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (**Lei nº 12.799/2013**);

b) **2º HIPÓTESE:** Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>), de que trata o **Decreto nº 6.593**, de 2 de outubro de 2008 e for membro de família de baixa renda (família com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo);

c) **3º HIPÓTESE:** Caso não tenha CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá solicitar parecer social emitido pelo setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE).

ATENÇÃO: A isenção para servidores docentes e técnico-administrativos da UFPB, seus cônjuges e filhos foi revogada pela Resolução nº 01/2020 do Conselho Curador da UFPB.

6.3 Para comprovar a condição descrita no subitem anterior, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos no momento da solicitação, conforme o caso:

6.3.1 O candidato que se enquadra na **1º HIPÓTESE** descrita na alínea “a” do subitem 6.2, deve encaminhar os seguintes documentos, a saber:

- a) Requerimento de isenção, conforme **ANEXO IX**;
- b) Certificado de conclusão do ensino médio;
- c) Histórico escolar do ensino médio;

- d) Formulário de identificação e composição do núcleo familiar, disponível em (**Observação:** baixar na aba arquivo): <<https://docs.google.com/document/d/1JobpiA15kLNb2oVa4Z5RpON5HS4JJG/edit?usp=sharing&ouid=103404932208300010032&rtpof=true&sd=true>>;
- e) Comprovante de Renda Familiar: para a comprovação da renda mencionada no subitem 6.2, alínea “a”, o candidato poderá juntar, dentre outros, os seguintes documentos: contracheque, holerite, IRPF, comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>), CTPS, decore etc; e
- f) Comprovante da condição de bolsista integral em escola da rede privada, se for o caso.

6.3.2 O candidato que se enquadra na **2º HIPÓTESE** descrita na alínea “b” do subitem 6.2, deve encaminhar os seguintes documentos, a saber:

- a) Requerimento de isenção, conforme **ANEXO IX**;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ((<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>)); e
- c) Declaração que é membro de família de baixa renda, conforme **ANEXO X**.

6.3.3 O candidato que se enquadra na **3º HIPÓTESE** descrita na alínea “c” do subitem 6.2, deve encaminhar os seguintes documentos, a saber:

- a) Requerimento de isenção, conforme **ANEXO IX**;
- b) Formulário de identificação e composição do núcleo familiar, disponível em (**Observação:** baixar na aba arquivo): <<https://docs.google.com/document/d/1JobpiA15kLNb2oVa4Z5RpON5HS4JJG/edit?usp=sharing&ouid=103404932208300010032&rtpof=true&sd=true>>;
- c) **Documentos Pessoais do candidato e familiares:** documento de identidade, CPF, comprovante de residência;
- d) **Comprovante de Renda Familiar:** para a comprovação da renda mencionada no subitem 6.2, alínea “c”, o candidato poderá juntar, dentre outros, os seguintes documentos (do candidato e dos demais membros da família): contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, decore, IRPF, comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>), a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares; e
- e) Histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

6.4 Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, através do e-mail: selecao.ppgcj.ufpb@gmail.com, conforme o cronograma do Processo Seletivo, constante no **ANEXO II** deste edital.

6.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para isenção prevista no subitem 6.2, deverá eleger apenas uma das modalidades, sendo automaticamente excluído das demais.

6.6 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 7 estará sujeito a:

I – cancelamento da inscrição e exclusão da seleção, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II – exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da matrícula no curso;

III – declaração de nulidade do ato de matrícula, se a falsidade for constatada após a sua efetivação.

6.7 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que: a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas; b) fraudar e(ou) falsificar documentação; c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 6.1 e seguintes deste edital.

6.8 A relação provisória dos candidatos com pedido de isenção deferido será divulgada na data, nos endereços eletrônicos www.cj.ufpb.br/pos e/ou <http://www.ufpb.br/pos/ppgcj>, conforme previsto no cronograma do processo seletivo (**ANEXO II**).

6.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no requerimento de isenção, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação para essa finalidade.

6.10 O candidato que desejar solicitar reconsideração contra o indeferimento do pedido de isenção deverá observar os procedimentos disciplinados no item 12 e seguintes, assim como o que está previsto no cronograma do processo seletivo (**ANEXO II**), e, nos procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

6.11 No período de interposição de pedido de reconsideração não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao pedido ou complementação desta.

6.12 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o último dia para pagamento da GRU, conforme os termos previstos no cronograma do processo seletivo (**ANEXO II**).

6.13 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo.

7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial e/ou adaptação da Prova Escrita ou Plano Preliminar deverá, conforme o prazo descrito no cronograma do processo seletivo obedecer aos seguintes procedimentos:

7.1.1 Os benefícios previstos no subitem anterior deverão ser requeridos por escrito, durante o período estabelecido no cronograma do processo seletivo (**ANEXO II**), através do e-mail: selecao.ppgcj.ufpb@gmail.com, e por meio do formulário de solicitação constante no **ANEXO V**.

7.1.2 Não serão aceitos pedidos encaminhados por fax, telefone ou qualquer outro meio que não o especificado no item anterior.

7.1.3 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido neste edital, atendimento especial para a realização de cada etapa, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 4 do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

7.1.4 A candidata que for amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até **6(seis) meses de idade** durante a realização das provas escritas poderá, no período estabelecido no cronograma desse edital (**ANEXO II**), requerer atendimento especial com esse fim.

7.1.5 A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas.

7.1.6 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. **A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.**

7.1.7 O programa não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

7.1.8 A candidata terá, caso deferido o seu pedido de atendimento especial previsto no subitem 7.1.4, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos, por filho. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.

7.2 Em todos os casos, o pedido deverá ser fundamentado e devidamente comprovado, inclusive, se for o caso, por meio de laudo médico.

7.3 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.4 Os(As) candidatos(as) que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 e seus subitens serão considerados(as) como sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

7.5 A solicitação de atendimento especial, por si só, não garante ao candidato(a) a concorrência às vagas descritas no subitem 3.5 deste edital.

7.6 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

7.7 A relação provisória dos(as) candidatos(as) com pedido de atendimento especial deferido será divulgada nos endereços eletrônicos www.ccj.ufpb.br/pos e/ou <http://www.ufpb.br/pos/ppgcj>, conforme previsto no cronograma do processo seletivo (**ANEXO II**).

7.8 O(A) candidato(a) que desejar solicitar pedido de reconsideração contra a relação provisória dos pedidos de atendimento especial deferido deverá observar os procedimentos disciplinados no item 12 e seguintes, assim como o que está previsto no cronograma do processo seletivo, e, nos procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

7.9 No período para pedido de reconsideração, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

7.11 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos prazos, aos equipamentos utilizados, ao conteúdo, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida para os demais candidatos e todas as demais normas de regência do concurso.

8. DA PRESTAÇÃO DE CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

8.1 As etapas do processo seletivo serão organizadas no Centro de Ciências Jurídicas (CCJ), Campus I, da Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa-PB, CEP 58051-900, e estão previstas para ocorrer da seguinte forma:

a) Prova Escrita: 14/03/2025

b) Análise dos Planos Preliminares: 15/04/2025 a 25/04/2025

8.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar os endereços eletrônicos do programa para verificar o horário e o local de prova.

8.1.2 O candidato somente poderá realizar a prova no horário e no local designado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ).

8.1.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.

8.1.4 A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de convocação oficial, a ser publicada nos endereços eletrônicos do PPGCJ.

8.2 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Centro de Ciências Jurídicas (CCJ), o Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ) reserva-se o direito de alocá-los em outras dependências da UFPB (Campus I), não assumindo qualquer responsabilidade por isso.

8.3 Motivarão a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas à seleção, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo.

8.4 Será eliminado do processo seletivo ainda o candidato que:

- a) Não encaminhar o Plano Preliminar de Dissertação ou Tese no momento da inscrição, conforme os termos exigidos no edital, seja qual for o motivo alegado;
- b) O candidato que cometer qualquer tipo de plágio acadêmico, identificado no Plano Preliminar de Dissertação ou Tese no momento de sua correção;
- c) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das etapas do processo seletivo;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- e) Não alegar e/ou evitar impedimento ou suspeição previsto neste edital, na realização das etapas desse processo seletivo;
- f) Não observar a temática da linha de pesquisa pretendida em seu Plano Preliminar de Dissertação/Tese; e
- g) Se identificar na Prova Escrita ou no Plano Preliminar de Dissertação ou Tese encaminhado para avaliação;

8.5 Para fins do que dispõe o subitem 8.4, “e”, considera-se incompatível as seguintes relações entre candidatos(as) e membro de Comissão de Seleção:

- I - seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- II - esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- III - tenha sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação;
- IV - tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges ou companheiro(a)s;

V - seja ou tenha sido sócio e/ou associado de candidato em atividade profissional nos últimos cinco anos;

8.6 O desrespeito às normas no caso dos incisos II a V do subitem 8.5 eliminam tão somente o candidato suspeito de favorecimento, sem prejuízo das notas e avaliações feitas com relação aos demais concorrentes.

8.7 Em casos de incompatibilidade entre candidatos e membros de banca examinadora poderão ocorrer remanejamentos, de modo a reverter a incompatibilidade encontrada.

8.8 Denúncias de impedimentos, suspeição ou outra causa de exclusão da seleção, só serão aceitas quando devidamente comprovadas, por qualquer meio de prova permitido pelo ordenamento jurídico. Nesse caso, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório, será dado ao candidato denunciado a oportunidade de se defender no prazo de 03 (três) dias úteis, após sua convocação nas páginas eletrônicas do programa.

8.9 Para fins do que dispõe o subitem 8.4, “b”, considera-se plágio a má conduta acadêmica que consiste na apropriação indevida da produção de outrem, sem o devido crédito à fonte, e que cuja materialidade se consubstancia, no caso concreto, a partir das seguintes circunstâncias, conforme Política Institucional da UFPB contra plágio nas produções acadêmicas, a saber:

- I. **Plágio direto:** cópia literal do texto original, sem referência ao autor e sem indicar que é uma citação;
- II. **Plágio indireto:** reprodução, com as próprias palavras, das ideias de um texto original (paráfrase), sem indicação da fonte;
- III. **Plágio de fontes:** utilização das fontes de um autor consultado (fontes secundárias) como se tivessem sido consultadas em primeira mão;
- IV. **Plágio consentido:** apresentação ou assinatura de trabalho alheio como de autoria própria, com anuência do verdadeiro autor; e
- V. **Autoplágio:** reapresentação, como se fosse original, de trabalho de própria autoria (em todo ou em parte).

8.10 A avaliação de cada etapa será realizada pelas comissões de seleção das respectivas linhas de pesquisas, conforme o estabelecido no **ANEXO I** do presente EDITAL.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

9.1 O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PPGCJ e/ou externos.

9.2 A critério do Colegiado do PPGCJ pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.

9.3 A seleção de Mestrado e de Doutorado constará de **DUAS ETAPAS**, de caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 7(sete) em cada uma das duas etapas.

9.4 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que, dentro do número de vagas oferecidas pelo programa, obtiver nota final igual ou superior a 7(sete).

9.5 Será considerado(a) em cadastro de reserva o(a) candidato(a) cuja nota final for igual ou superior a 7(sete), e que cuja nota final não tenha sido suficiente para o candidato(a) estar dentro do número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

9.6 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base, sucessivamente, nos seguintes critérios de desempate:

- a) **Idade igual ou superior a 60 anos**, dando-se preferência ao de idade mais elevada, quando mais de um candidato preencher o critério inicial, considerando o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei federal nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso);
- b) **Candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar**, quando mais de um candidato preencher o critério inicial, conforme art. 44, § 2º, da Lei nº 9.394/1996 e suas alterações (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- c) **Maior nota no Plano Preliminar de Dissertação ou Tese;**
- d) **Maior nota na Prova Escrita;** e
- e) **Maior idade**, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

9.6.1 Caso ocorra a situação prevista na alínea “b” do subitem 9.6, os candidatos com a mesma pontuação serão chamados para comprovação da renda familiar, conforme os termos da publicação do resultado final do processo seletivo.

9.6.2 Persistindo o empate, este será resolvido por sorteio.

9.7 A nota final do candidato será correspondente à média aritmética das notas atribuídas pelos membros avaliadores na Prova Escrita e no Plano Preliminar de Dissertação/Tese.

9.8 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Programa de Ação Afirmativa ficam submetidos(as) aos critérios de avaliação determinados neste edital.

9.9 Para a realização das avaliações serão considerados o envio adequado dos documentos exigidos neste Edital.

9.10 Todos os resultados serão publicizados nos endereços eletrônicos do programa, conforme cronograma do processo seletivo, constante no **ANEXO II**.

10.DA PROVA ESCRITA

10.1 A prova escrita terá a duração de **02 (duas) horas** e será aplicada na data provável descrita no cronograma do processo seletivo (**ANEXO II**), no turno da manhã e/ou da tarde, conforme informações que serão divulgadas oportunamente por meio de convocação oficial, a ser publicada nos endereços eletrônicos do PPGCJ.

10.1.1 Durante a realização da prova escrita, deve ser observado, por parte dos candidatos e fiscais, o respeito às normas de biossegurança, estabelecidas pela Universidade Federal da Paraíba e pelos demais órgãos competentes.

10.2 O candidato que não obedecer o disposto no subitem 10.1.1 será eliminado da seleção.

10.3 A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10 (dez) pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes no subitem 10.13 deste edital.

10.4 A prova escrita será realizada no Centro de Ciências Jurídicas (CCJ), Campus I, da Universidade Federal da Paraíba, cidade de João Pessoa/PB, e está prevista para ocorrer da seguinte forma:

a) **Prova Escrita: 14/03/2025**

10.5 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver **portando documento de identidade original que bem o identifique**, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Secretarias de Justiça, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

10.6 **Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.**

10.7 O não comparecimento às provas no horário estabelecido para o início de aplicação da prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

10.8 O resultado da prova escrita será divulgado nos endereços eletrônicos do programa.

10.9 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação do resultado definitivo da prova escrita.

10.10 Na data de **14 de Abril de 2025**, às 11h, fica estabelecida a Sessão Pública de correlação dos códigos aos nomes dos candidatos, identificando, nessa ETAPA, os candidatos e respectivas notas atribuídas pela Comissão.

10.11 A divulgação da correlação dos códigos aos respectivos nomes ocorrerá nos endereços eletrônicos do PPGCJ e no quadro do PPGCJ, a partir das 09 (nove) horas do dia seguinte a sessão pública.

10.12 **Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção.** De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

10.13 A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), segundo critérios avaliativos e pontuação abaixo relacionada:

a) **Domínio do Conteúdo: 0,0 a 6,0 pontos**

- Abordagem do tema: domínio do estado da arte, reflexão crítica e fundamentação teórica – (6,0 Pontos)

b) **Articulação com a linha de pesquisa e com a área de concentração: 0,0 a 3,0 pontos**

- Demonstrar, na abordagem do tema, a relação do conteúdo com o campo de pesquisa - (3,0 Pontos)

c) **Correção da linguagem e clareza na comunicação: 0,0 a 1,0 pontos**

- Uso da norma padrão da língua – (0,5 Pontos)
- Clareza na comunicação – (0,5 Pontos).

10.14 Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

10.15 A prova escrita consistirá em dissertação sobre **QUAISQUER DOS 05 (CINCO) TÓPICOS** estabelecidos no Conteúdo Programático fixados por Linha, conforme o ANEXO I desse Edital, sorteado no momento de aplicação. **A resposta da prova escrita deverá ter no máximo 3(três) laudas.**

10.16 O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas.

10.17 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

10.18 **A folha de resposta definitivo da prova escrita NÃO DEVERÁ SER ASSINADA, RUBRICADA ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de **ELIMINAÇÃO** do processo seletivo.**

10.18.1 A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo da prova escrita acarretará a eliminação do candidato.

10.19 O texto definitivo da prova escrita deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

10.20 A prova escrita de conhecimento na área de concentração, com caráter eliminatório e classificatório, com duração máxima de 2h (duas horas), exigindo-se nota mínima 7,0 (sete) para habilitação nesta etapa.

10.21 **O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, NO MÍNIMO, uma hora após o início das provas, sob pena de eliminação do processo seletivo.**

10.22 A nota na prova escrita do candidato corresponderá a média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador(a) nesta fase. Cada candidato será avaliado por 2(dois) membros da banca examinadora da linha específica para a qual está concorrendo. Se necessário, os membros titulares podem ser substituídos por suplentes ou por membros de outras linhas.

10.23 Os 3(três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas.

11. PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO E TESE

11.1 A segunda etapa será constituída pela avaliação do Plano Preliminar de Dissertação/Tese que se pretende desenvolver durante o curso de Mestrado (até 24 meses) ou Doutorado (até 48 meses).

11.2 O Plano Preliminar de Dissertação e Tese será avaliado por comissão de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PPGCJ e/ou externos, os(as) quais foram designados(as) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovados(as) em colegiado.

11.3 A segunda fase, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10 (dez) pontos, conforme os objetos de avaliação constantes no subitem 11.8 deste edital, exigindo-se nota mínima 7,0 (sete) para habilitação nesta etapa.

11.4 A avaliação do Plano Preliminar de Dissertação e Tese levará em conta o documento depositado pelo candidato no momento da inscrição do processo seletivo.

11.4.1 Serão automaticamente ELIMINADOS do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em seus Planos Preliminares de Dissertação e Tese, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção.

11.5 Os tópicos indicados no **ANEXO VIII** devem obrigatoriamente constar na proposta do Plano Preliminar de Dissertação e Tese, sob pena de redução da nota avaliativa. O Plano Preliminar de Dissertação para o **MESTRADO** deve seguir as normas da ABNT, e deve conter **de 8 (oito) a 12 (doze)** páginas (incluindo capa e bibliografia) em “Times New Roman”, fonte 12, espaço 1,5 sem adição entre parágrafos. Para o **DOUTORADO**, o Plano Preliminar de Tese deve seguir as normas da ABNT, e deve conter **de 12 (doze) a 15 (quinze) páginas** (incluindo capa e bibliografia) em “Times New Roman”, fonte 12, espaço 1,5 sem adição entre parágrafos.

11.6 O Plano Preliminar de Dissertação e Tese proposto deve estar alinhado e com pertinência temática a linha de pesquisa a qual o candidato concorre, sob pena de eliminação do processo seletivo. O candidato deve observar o **ANEXO I** deste edital no qual consta a ementa e o referencial bibliográfico pertinente às linhas de pesquisas do programa.

11.7 O resultado nesta fase será divulgado nos endereços eletrônicos do programa.

11.8 A nota do referido plano preliminar, utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), obedecerá os critérios avaliativos e pontuação abaixo relacionada:

● **AVALIAÇÃO DO PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO OU TESE (10,0 Pontos)**

a) Análise do Conteúdo

- Fundamentação Teórica: 0,0 a 4,0 pontos
- Relevância do Tema, Problema de Pesquisa, Objetivos e Metodologia: 0,0 a 4,0 pontos
- Uso da Norma Padrão da Língua e clareza na comunicação: 0,0 a 2,0 pontos

11.9 A nota no Plano Preliminar de Dissertação e Tese corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos membros avaliadores. Cada candidato será avaliado por dois membros da banca examinadora da linha para qual concorre, podendo os membros titulares serem substituídos pelos suplentes ou membros de outras linhas.

11.10 **O plano preliminar de pesquisa é um todo indissociável.** Cada componente — título, problema de pesquisa, tema, objetivos e metodologia — não são apenas partes individuais, mas peças interconectadas de um quebra-cabeça maior. Com efeito, cada um desses elementos deve estar em harmonia com os demais. Uma deficiência em qualquer um deles pode ter um efeito cascata, impactando negativamente os outros e, por fim, o projeto como um todo, o que será observado pelo avaliador quando da avaliação.

11.11 Cada avaliador detém autonomia crítica para expressar dentro do contexto geral de sua avaliação suas próprias percepções sobre o projeto, as quais, dentro da normalidade, não tem, por si só, o condão de ensejar a alteração das notas atribuídas. Dessarte, a diferença ou identidade entre as notas dos avaliadores não gera de per si direito a alteração das notas atribuídas pela comissão – isto decorre da própria multiplicidade de impressões possíveis que se consolida no resultado colegiado.

11.12 Casos de impedimentos e/ou suspeições referentes às bancas examinadoras, deverão ser arguidos durante o prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo (**ANEXO II**) e conforme modelo de requerimento do **ANEXO XII**.

12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

12.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, bem como nos casos de indeferimento de inscrição, isenção da taxa de inscrição e atendimento especial. Em todos os casos, os candidatos deverão obedecer aos prazos estabelecidos no cronograma do processo seletivo.

12.2 Os pedidos de reconsideração e/ou recurso deverão ser encaminhados ao programa, conforme **ANEXOS VII e XI** deste Edital, respectivamente. Os pedidos em questão deverão ser realizados através do próprio SIGAA, por meio do endereço da inscrição, exceto por algum motivo técnico devidamente divulgado nos endereços eletrônicos do programa.

12.3 Os pedidos de reconsideração quanto à homologação de inscrição, isenção da taxa de inscrição e/ou atendimento especial serão julgados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas.

12.4 Os pedidos de reconsideração dos resultados das duas etapas do processo seletivo serão julgados pela comissão de seleção da respectiva linha de pesquisa.

12.5 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma do processo seletivo (**ANEXO II**), da mesma forma não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso não fundamentados.

12.6 No pedido de reconsideração do resultado preliminar da prova escrita, o candidato(a) deverá fazer referência **APENAS** ao código alfanumérico recebido, a área de concentração e a linha de pesquisa, sob pena de não conhecimento do pedido.

12.7 No pedido de reconsideração do resultado preliminar do plano preliminar de pesquisa, o candidato(a) deverá fazer referência **APENAS** ao número de inscrição, a área de concentração e a linha de pesquisa, sob pena de não conhecimento do pedido.

12.8 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGCJ e nos endereços eletrônicos do Programa, em data e hora previamente estabelecidas neste edital (<http://www.ufpb.br/pos/ppgcj> ou <http://www.cj.ufpb.br/pos>).

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

13.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, com recurso do resultado final do processo seletivo, o qual deverá ser encaminhado ao Colegiado do PPGCJ, conforme cronograma do processo seletivo (**ANEXO II**).

13.3 O Recurso do Resultado Final será julgado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, e deverá ser encaminhado conforme o **ANEXO XI**.

13.4 O recurso final deverá ser realizado através do próprio SIGAA, por meio do endereço da inscrição, exceto por algum motivo técnico devidamente divulgado nos endereços eletrônicos do programa. Em todos os casos, o recurso deverá ser encaminhado no período indicado no cronograma do processo seletivo (**ANEXO II**).

13.5 O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado do programa em documento próprio, publicado e divulgado nos endereços do programa, conforme o cronograma do processo seletivo

14. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de **09/06/2025 a 13/06/2025**, no **horário das 8h às 17h**, na secretaria do PPGCJ, mediante a apresentação do **ORIGINAL E DA CÓPIA** legível dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Matrícula devidamente preenchido, a ser disponibilizado nos endereços eletrônicos do programa.
- b) Cédula de Identidade (Se estrangeiro, registro nacional do estrangeiro ou passaporte);
- c) CPF;
- d) Certificado de Reservista (para homens), exceto nos casos previstos em lei;
- e) Comprovante de Residência;
- f) **Para os(as) candidatos(as) ao Mestrado:** Diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE/MEC). **Para os(as) candidatos(as) ao Doutorado:** diploma de graduação e diploma de mestrado ou certidão de conclusão em curso de mestrado (a declaração de defesa não supre a certidão de conclusão de mestrado, entendida está como o documento final, após homologação do Colegiado do programa) reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) e diploma de graduação;
- g) Proficiência em língua estrangeira (uma para o mestrado e duas para o doutorado);

14.1.3 O Certificado(s) ou documentos de aprovação no(s) exame(s) de verificação da capacidade de leitura e interpretação de uma língua estrangeira, descrito no subitem 14.1, alínea “g”, será aceito desde que realizado(s) por Instituição pública de Ensino Superior, no máximo **há 5 (cinco) anos a contar entre a data da realização do exame e a efetiva entrega ao programa na data da inscrição**, e cujo aproveitamento obtido pelo candidato seja igual ou superior a 70% da pontuação máxima prevista no referido exame. Para os candidatos ao Mestrado será exigida a aprovação em uma (01) língua estrangeira (alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano), e para os(as) candidatos(as) ao Doutorado será exigida a aprovação em duas (02) línguas estrangeiras (alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano). Serão aceitos também os seguintes certificados de proficiência em língua estrangeira: **TOEFL IBT, TOEFL ITP, TOEIC, FCE** (Cambridge English First Certificate), **CPE** (Cambridge Certificate of Proficiency in English); **CAE** (Cambridge Certificate of Advanced English), **DELE, DELF, DALF NANCY, IELTS, GOETHE-ZERTIFIKAT, TestDaF** (Test Deutsch als Fremdsprache), **CELI** (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana), **CILS e IT**. Em tais casos, o nível exigido dos exames segue o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, e deverá ser corresponde ao nível B1. Para os(as) candidatos(as) estrangeiros os certificados devem ser em outra língua, que não a sua língua pátria. Para os exames que não seguem o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, consultar o quadro de equivalência constante no **ANEXO XVI**.

14.1.4 O(s) certificado(s) ou documentos de aprovação no(s) exame(s) de verificação da capacidade de leitura e interpretação de uma língua estrangeira deverá(ão) constar de forma expressa:

- a) **Instituição realizadora do exame;**
- b) **Nome do candidato examinado;**
- c) **Nota no exame** (se a nota for atribuída por meio de conceito (A, B, C, D), será necessário a apresentação da escala correspondente entre notas e conceito); e
- d) **Data da realização do exame.**

14.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será

chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as). Também perderá o direito à matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo que não apresentar o certificado de proficiência ou outro documento exigido neste edital quando da matrícula institucional.

14.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

14.5 O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

14.6 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

14.7 As aulas terão início no dia **16 de junho de 2025**.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das regras contidas neste Edital e a aceitação tácita das condições de participação da seleção, tais como se acham estabelecidas neste edital, nas normas pertinentes, bem como em eventual aditamento, comunicado e instruções específicas para realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2 Todos os atos relativos a presente seleção, convocações, avisos e comunicados serão publicados nos endereços eletrônicos do Programa.

15.3 São endereços eletrônicos do Programa:

- 1) <http://www.ufpb.br/pos/ppgcj>
- 2) <http://www.ccj.ufpb.br/pos>

15.4 A Comissão de Seleção para ingresso no PPGCJ é o órgão máximo para resolução de todos os casos omissos e demais decisões a respeito do concurso, podendo consultar o Colegiado do Programa se assim entender necessário.

15.5 Objetivando garantir a lisura, a transparência e a integridade da seleção, será dado acesso às informações desse processo seletivo, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

15.5.1 Para o fim específico de atender ao subitem 15.5, os prazos e procedimentos seguirão o que dispõe a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) c/c o Decreto nº 7.724/2012, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Federal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso.

15.5.2 As informações do processo seletivo poderão ser obtidas através dos endereços eletrônicos do programa, por e-mail ou diretamente na secretaria do programa.

15.6 A utilização indevida das informações prestadas, acarretará além das penas da lei (cíveis e penais), a imediata eliminação do processo seletivo no caso de se tratar de candidato(a).

15.7 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone e/ou e-mail informações relativas aos resultados do processo seletivo.

15.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a inscrição do candidato, em todos os atos relacionados à seleção, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

15.9 Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

15.10 Os alunos especiais serão selecionados de acordo com o desempenho nesse processo seletivo, desde que aprovado e não-classificado na seleção para aluno regular.

15.11.1 Em razão do dispositivo anterior, é imprescindível que aquele(a) que pretenda almejar a vaga de aluno especial, se submeta a esse processo seletivo do PPGCJ.

15.12. Em respeito ao devido processo legal no âmbito administrativo, deverá o candidato obedecer rigorosamente o trâmite estabelecido neste edital.

15.13 Das decisões das comissões de seleção, que violem texto expresso de lei ou deste edital, caberá reclamação à Coordenação do PPGCJ, a qualquer tempo, desde que devidamente fundamentada, podendo a depender de critério da própria Coordenação, ser imediatamente levado à apreciação do Colegiado do programa.

15.14 A aprovação nesse processo seletivo, por si só, não garante ao candidato o direito ao recebimento de bolsas de estudos.

15.15 – Os seguintes Anexos integram o presente Edital:

Anexo I – Comissão de Seleção, Conteúdo Programático e Bibliografia Recomendada.

Anexo II – Cronograma do Processo Seletivo

Anexo III – Requerimento de Inscrição

Anexo IV – Formulário de Inscrição

Anexo V – Modelo de Requerimento de Atendimento Especializado ou Especial

Anexo VI – Formulários de Autodeclaração

Anexo VII – Modelos de Pedido de Reconsideração e Recurso

Anexo VIII – Modelo de Plano Preliminar de Dissertação/Tese

Anexo IX – Modelos de Requerimentos para isenção de taxa de inscrição

Anexo X – Declaração para pedido de isenção da taxa de inscrição

Anexo XI – Modelo de requerimento para recurso do resultado final

Anexo XII – Modelo de arguição de incompatibilidade

Anexo XIII – Modelo de requerimento para impugnação do edital

Anexo XIV – Modelo de ficha de julgamento da prova escrita

Anexo XV – Modelo de ficha de julgamento da prova oral

Anexo XVI – Quadro de equivalência de exames de proficiência

Anexo XVII – Modelo de Termo de Compromisso

15.16 Estes são os termos em que se constitui o presente Edital para que atenda aos interessados e cumpra as suas finalidades.

João Pessoa-PB, 16 de dezembro de 2024.

Assinado Digitalmente

Prof. Dr. Gustavo Barbosa de Mesquita Batista
Coordenador do PPGCJ/UEPB

ANEXO I

COMISSÃO DE SELEÇÃO, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

MESTRADO

1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITO ECONÔMICO (15 VAGAS)

LINHA 1 - HISTÓRIA DO DIREITO, CONSTITUCIONALISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ementa: A evolução do Estado moderno; História do Direito Constitucional e Econômico; Teorias do Constitucionalismo; Normas e princípios de Direito Econômico; Sociologia do Direito Econômico; A Constituição Federal e o projeto político de desenvolvimento; Teorias do Desenvolvimento; Desenvolvimento Político: Democracia, Estado de Direito e Cidadania. Programático.

Conteúdo Programático: 1) Jurisdição Constitucional e Democracia; 2) Formação histórica do judiciário constitucional no Brasil; 3) O sistema penal e o desenvolvimento para a sociedade pós-moderna; 4) O Estado Social, o Estado interventor e o liberalismo no Brasil: relações críticas; e 5) Dogmática e História das Ideias Penais.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

COSTA, J. F. de F. **O perigo em direito penal**. Coimbra. Coimbra Editora. 2000.

DEODATO, F. A. F. de N. **Lições preliminares de direito penal**. Curitiba. Juruá. 2015.

FERREIRA, W.M. **História do Direito Constitucional Brasileiro**. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

FURLAN, F. F. **O guardião da Constituição: debate entre Carl Schmitt e Hans Kelsen**. A&C Revista de Direito Administrativo & Constitucional. Ano 3, n. 11, jan./mar. 2003. Belo Horizonte: Fórum, 2003. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/45499989_O_guardiao_da_Constituicao_debate_entre_Carl_Schmitt_e_Hans_Kelsen>. Acesso em: 11 de dezembro de 2024.

GOMES CANOTILHO, J.J. **Brançosos e Interconstitucionalidade: itinerários dos discursos sobre a historicidade constitucional**. Coimbra: Almedina, 2008.

KLEIN, V. (Org.). **Análise Econômica do Direito: principais autores e estudos de casos**. Curitiba: CRV, 2020.

LIMA, N. O. **Jurisdição Constitucional e Construção de Direitos Fundamentais no Brasil e nos Estados Unidos**. São Paulo: MP editora, 2009.

SCOTT, P. H. R. **Direito Constitucional Econômico: Estado e normalização da economia:** Porto Alegre, S.A. Fabris, 2000.

TAVARES, A. R. **Direito Constitucional Econômico.** São Paulo: Método, 2011.

WOLKMER, A. C. **História do Direito no Brasil.** Rio de Janeiro: Forense, 2015.

LINHA 2 – ESTADO, MERCADO E SUJEITOS SOCIAIS: JURIDICIDADE E ECONOMICIDADE

Ementa: Ordem econômica e constitucionalização do direito privado; Humanização do direito civil constitucional; Direito econômico e direito da economia; Análise econômica do direito; Direito Penal Econômico; Reforma e atuação do Estado no domínio econômico; A organização econômica e tributária do Estado; Direito das relações de consumo.

Conteúdo Programático: 1) Hipervulnerabilidade Social e Humanização do Direito Privado; 2) Direito e Digitalização da Economia; 3) Economia digital e políticas de proteção ao trabalhador; 4) Juridicidade, economia e liberdade; e 5) A reforma tributária e o desenvolvimento socioeconômico com vistas ao enfrentamento das desigualdades sociais.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

COPPI, Nicholas Guedes; DA SILVA, Thiago Santos. **Breves considerações sobre a digitalização da economia e seus impactos na tributação.** Revista de Direito Tributário Atual, n. 42, p. 358-371, 2019. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/164546>.

DELGADO, Joedson de Souza; BASSO, Ana Paula. **A Tributação Ótima sobre a renda estruturada com os impostos especiais de consumo.** Revista Direito Mackenzie, v. 16, n. 1, 2022, p. 1-29. Disponível em: <https://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/rmd/article/view/15492/11492>.

FEITOSA, Maria Luiza Pereira de Alencar Mayer. **Humanização do Direito Civil Constitucional ou por um novo direito civil social: lineamentos introdutórios.** Revista de Direito Civil Contemporâneo, Ano 4, vol. 11, abr-jun. 2017.

LANNES, YURI Nathan da Costa; GIOIA, Fulvia Helena de; AMORIM, Jorge Eduardo Braz de. **Desafios da tributação da economia digital: BEPS e a realidade brasileira.** Revista Jurídica, [S.l.], v. 3, n. 70, p. 610 - 631, set. 2022. ISSN 2316-753X. Disponível em: <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/5990>.

LANZARA, Arnaldo Provasi. **Trabalho e proteção social na era da economia digital**. Cadernos CRH, n. 36, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/KCXVVQJqgJRLYj8LNZhMRSh/?format=html&lang=pt#>.

PELLEGRINI, C. de M. C.; COSTA, A. P. M. **Trabalho, emprego e renda na era da plataformização digital: o caso dos trabalhos de cuidado**. Liinc em Revista, [S. l.], v. 18, n. 2, p. e6011, 2022. DOI: 10.18617/liinc.v18i2.6011. Disponível em: <https://revista.ibict.br/liinc/article/view/6011>.

PIKETTY, Thomas. **A Economia da Desigualdade**. Trad. André Telles da edição francesa de 1997. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2015, p. 85.

PORTELLA, André Alves; GUIMARÃES, Rebeca Bárbara Guimarães. **Análise-crítica da proposta de reforma tributária brasileira à luz da concepção de tributação equitativa de Thomas Piketty**. Revista de Direito Internacional Econômico e Tributário, v. 15, nº 1, p. 112–142, Jan-Jun/2020. Disponível em: <https://portalrevistas.ucb.br/index.php/rdiet/article/view/11515>.

SEN, Amartya; KLIKSBERG, Bernardo. **As pessoas em primeiro lugar: a ética do desenvolvimento e os problemas do mundo globalizado**. Tradução Bernardo Ajzenberg, Carlos Eduardo Lins da Silva. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SEN, Amartya. **Desigualdade reexaminada**. Tradução e apresentação de Ricardo Doninelli Mendes. Editora Record, Rio de Janeiro, 2008.

LINHA 3 - DIREITOS SOCIAIS, BIODIREITO E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Ementa: Trabalho como fator de desenvolvimento; Direitos e Políticas sociolaborais; Desenvolvimento e sustentabilidade socioambiental; Sustentabilidade, justiça e democracia ambiental; Biodireito e biotecnologia; Recursos energéticos e tutela jurídica. Direito Urbanístico e desenvolvimento.

Conteúdo Programático: 1) Mudanças Climáticas e o Tribunal do Clima; 2) Energias Limpas e Transição Energética; 3) Água como Indutora de Desenvolvimento; 4) Constitucionalismo Social Brasileiro e Valor Social do Trabalho para a Promoção do Desenvolvimento; e 5) Novos Rumos para o Trabalho Humano: trabalho digital, tecnologia e a exploração da indústria 4.0.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ANTUNES, R. **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020.

ARAÚJO, J.M.; NUNES, A. (Org.) ; CARMO, V. M. (Org.) . **Direitos e Políticas Sociolaborais: Crise do capitalismo e novos rumos para o trabalho**. 1. ed. Andradina: Meraki, 2020.

ARAÚJO, J. M. **Valor social do trabalho na Constituição Federal de 1988: instrumento de promoção de cidadania e de resistência à precarização**. Revista de Direito Brasileira. v. 16, p. 115-134., 2017.

ARAÚJO, J. M. **Conteúdo jurídico do valor social do trabalho: pressupostos normativo-constitucionais da complementaridade entre o direito do trabalho e o direito ao trabalho.** Direito da Cidade, v. 11, p. 783-807, 2019.

BENJAMIN, Antônio Herman. **Constitucionalização do ambiente e ecologização da constituição brasileira.** In: CANOTILHO, José Joaquim Gomes; LEITE, José Rubens Morato (orgs). Direito Constitucional Ambiental Brasileiro. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

BRANDÃO, C. A. **Celso Furtado e o processo de desenvolvimento-subdesenvolvido visto da periferia: estruturas, decisões e estratégias,** 171. In SOUSA, C. M. de; THEIS, 1. M.; BARBOSA, J. L. A. Celso Furtado a esperança militante (Interpretações), V. I., disponível em: <http://eduepb.uepb.edu.br/ie-books/>

CARVALHO, Délton Winter de. **Constitucionalismo climático como fundamento transnacional aos litígios climáticos.** Revista de Direito Internacional, Brasília, v. 19, n. 1, p. 192-205, 2022.

CARVALHO, Délton Winter de; BARBOSA, Kelly de Souza. **Litigância climática como estratégia jurisdicional ao aquecimento global antropogênico e mudanças climáticas.** Revista de Direito Internacional, Brasília, v. 16, n. 2, p. 54-72, 2019.

CECATO, Maria Áurea; ALBUQUERQUE, Armando; RUBERT, María Belén Cardona (consultores), Primafacie — direito, história e política, Seção Corpus: Direitos sociais e democracia, v. 15, n. 29, maio-ago. 2016, p. 11-30, 98-192. Disponível em: <http://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/primafacie/issue/viewIssue/1628/100>.

FELICIANO, G. G.; TREVISIO, M. A. M.; FONTES, S. T. C (orgs). **Reforma Trabalhista: visão, compreensão e crítica.** São Paulo: LTr, 2017.

KERSTENETZKY, Celia Lessa. **O Estado do Bem-Estar Social na idade da razão: a reinvenção do Estado Social no mundo contemporâneo,** Rio de Janeiro: Elsevier, 2012, p. 177- 276.

LEFF, Enrique (coord). Justiça ambiental: construcción y defensa de los nuevos derechos ambientales culturales y colectivos em américa latina. Serie foros e debates ambientales. México: Programa de las Naciones Unidas para el Medio Ambiente, **Red de Formación Ambiental para América Latina y el Caribe,** 2001. p. 7-68.

SILVA, J.I.A.O.; FARIAS, T. Q. A tutela jurídica do ciclo urbano da água: linhas preliminares. **DIREITO DA CIDADE,** v. 12, p. 35-55, 2020. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.ued.br/index.php/rdelarticleview/39551>.

SILVA, J. I. A. O.; CUNHA, B. P. DA . **O saneamento básico brasileiro versus pandemia: a necessidade urgente de mudança de paradigma.** REVISTA DIREITO AMBIENTAL E SOCIEDADE, v. 10,p.298 - 336, 2020. Disponível em : <http://www.uces.brietc/revistas/index.php/direitoambiental/article/view/9449/4438>.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITOS HUMANOS (15 VAGAS)

LINHA 1 – FUNDAMENTOS TEÓRICO-FILOSÓFICOS DOS DIREITOS HUMANOS

Ementa: Teoria dos/sobre os direitos humanos; Reconstruções discursivas dos direitos humanos; Os direitos humanos nas dimensões críticas, políticas, históricas, jusfilosóficas; Decisão judicial e direitos humanos; Princípios pedagógicos e metodológicos para educação jurídica e direitos humanos.

Conteúdo Programático: 1) Democracia e Constituição: a maioria e o respeito às minorias; 2) Reconstruções discursivas dos direitos humanos; 3) Os direitos humanos nas dimensões críticas, políticas, históricas e jusfilosóficas; 4) Decisão judicial e direitos humanos; e 5) Princípios pedagógicos e metodológicos para a educação jurídica e direitos humanos.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. São Paulo: Abril Cultural, 1991 (capítulo V).

BATISTA, G. B. M. **A Democracia e os seus “discursos”: entre o princípio majoritário e o arranjo contramajoritário** IN: Acta Semiotica Et Linguística, V. 47, n. 28 Abril 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/actas/article/view/66316>

DOUZINAS, Costa. **O Fim dos Direitos Humanos**. São Leopoldo: Unisinos, 2009. (capítulos 5 a 7 e 9).

FEITOSA, E. **Forma Jurídica e Método Dialético: a crítica marxista ao Direito**. In: Marxismo, Realismo e Direitos Humanos. 1ª ed. João Pessoa: EDUFPB, 2012.

HABERMAS, H. **Direito e Democracia: entre facticidade e validade**. v. 2. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2001.

HART, L. H. **O conceito de direito**. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2001 (capítulos 6, 7, 8, 10 e pos-escrito).

KELSEN, Hans. **Teoria pura do direito**. São Paulo: Martins Fontes, São Paulo: 2018 (capítulos 6-8).
PLATÃO. **República**. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2013 (Livros I e II).

VILLEY, Michel. **O direito e os direitos humanos**. São Paulo: Martins Fontes, 2007 (capítulos 1 a 3).

ZOLO, Danilo; COSTA, Pietro. (orgs). **O Estado de Direito: história, teoria, crítica**. Tradução de Carlos Alberto Dastoli. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

LINHA 2 - GARANTIAS, PROTEÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS E SISTEMA JURÍDICO PENAL

Ementa: Direito internacional humanitário; Os mecanismos jurídicos de acesso ao sistema internacional e nacional de proteção aos direitos humanos; Organizações internacionais e nacionais de direitos humanos, incluindo instituições do Estado e da sociedade civil; As relações entre poder, justiça e direitos humanos; As diferentes concepções de democracia e cidadania; Política Criminal e Criminologia; Violência e Vitimologia, Dogmática Jurídico-Penal, Teorias do Crime e da Pena e Sistema Penitenciário e prisões.

Conteúdo Programático: 1) Soberania Constitucional e Controle de Convencionalidade; 2) Proteção e Garantia dos Direitos Humanos Pela Via da Visibilidade Cultural; 3) Direito Penal e Constituição; 4) Tribunal Penal Internacional: dificuldades e perspectivas; e 5) Estado de Direito e Movimentos Político-Criminais.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

CARVALHO RAMOS, André de; LACERDA GAMA, Marina Faraco. Controle de Convencionalidade, Teoria do Duplo Controle e O Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos: Avanços e Desafios. In: **Revista Direitos Culturais**. Vol. 17, no. 41, p. 283-297, 2022. Disponível em:

<<https://san.uri.br/revistas/index.php/direitosculturais/article/view/756>>.

DELMAS-MARTY, Mirelle. **Os Grandes Sistemas de Política Criminal**. Barueri, SP: Editora: Manole, 2004.

FERRAJOLI, L. **Direito e Razão: teoria do garantismo penal**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

MUNÕZ, Alexandro Anaya. International human rights regimes in Latin America: the commitment and compliance gap. In: **SOCIETAMUTAMENTOPOLITICA**. Revista Italiana de Sociologia. Vol. 9, n. 17, pp. 153-174, 2018. Disponível em: <<https://oajournals.fupress.net/index.php/smpi/article/view/10551>>

ANKER, Elizabeth S. Human Rights in Literature. In: MIHR, Anja; GIBNEY, M. **The SAGE Handbook of Human Rights**. London: SAGE, 2014. p. 460-478.

GRANT, Morag J. Human rights and music. In: MIHR, Anja; GIBNEY, M. **The SAGE Handbook of Human Rights**. London: SAGE, 2014. p. 499-514.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL — STF. Inteiro Teor de Acórdão — ADC 44. 07.11.2019

STERIO, Milena. The International Criminal Court: Current Challenges and Prospect of Future Success. In: **Case Western Reserve Journal of International Law**. Vol. 52, Iss.1, pp. 467-478, 2020. Disponível em: <<https://scho.larlycommons.law.case.edu/jil/vol52/iss1/21>>.

MARTIN-CHENUT, Kathia *et cd.* Rumo à internacionalização da proteção penal do meio ambiente: dos ecocrimes ao ecocídio. In: **Revista de Direito Internacional**. Vol 12, no. 2, p. 540-569, 2015. Disponível em: <<https://www.corteidh.or.cr/tablas/r37377.pdf>>

ALMEIDA, Almeida, Silvio. **Racismo Estrutural**. 1ª ed. São Paulo: Eclandaira, 2019.

MACHADO, Marta Rodriguez de Assis; LIMA, Márcia; NERIS, Natália. Racismo e insulto racial na sociedade brasileira. *Novos Estudos CEBRAP*. Vol. 35, no 03, p. 1128, 2016. Disponível em: <
<https://www.scielo.br/j/nec/a/SgkXhW6XxfsjYr3XjmwQgYB/abstract/?lang=-pt>>

LINHA3- TRANSJURIDICIDADE, EPISTEMOLOGIA E ABORDAGENS PLURI/INTER/TRANSDISCIPLINARES DOS DIREITOS HUMANOS

Ementa: Transjuridicidade; Epistemologia jurídica; Teoria e prática pluri/inter/transdisciplinares em direito e direitos humanos; Cultura jurídica; Arte, direito e política. Multiníveis de juridicidade. Diálogos transnacionais

Conteúdo Programático: 1) O paradigma da transjuridicidade e suas metáforas; 2) Infocracia e Psicopolítica; 3) Abordagens Transjurídicas dos direitos humanos; 4) A dimensão estética do direito; e 5) O Direito e o fator sentimental.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

FRANCA FILHO, M.T.; FRANCA, A.C.L.M. Um Passeio pelos Jardins do Direito – Hipertextos, Transciência e Transjuridicidade. In: GOMES, A.C.N ET AL. **Direito Constitucional – Diálogos em Homenagem ao 80º Aniversário de J.J Gomes Canotilho**. Belo Horizonte: Fórum, 2021.

HAGAN, M. Legal Design as a Thing: A Theory of Change and a Set of Methods to Craft a Human-Centered Legal System. **Design Issues**. V. 36, N. 3, 3-15, 2020.

HAN, Byung-Chul. **Infocracia, Digitalização e a Crise da Democracia**. Trad. Gabriel S. Philipson. Petrópolis: Vozes, 2022.

MIHR, Anja; GIBNEY, M. **The SAGE Handbook of Human Rights**. London: SAGE, 2014 (PART III HUMAN RIGHTS IN POPULAR CULTURE, capítulos de 15 a 30).

MITTICA, M. P. In Quest of Sense. The Way Towards na Aesthetics of Law Through Law and Humanities. **Law & Literature**. V. 33, n.2, 2021.

MOTTA, M.; CANELA, L. K. C. Direito e Arte: importância, relevância e desafios IN: **Brazilian Journal of Development**. V. 8 n. 4, 2022, p. 24330-24341.

ODY, Lisiane Feiten Wingert. **Direito e Arte: o direito da arte brasileiro sistematizado a partir do paradigma alemão**. Belo Horizonte: Marcial Pons, 2018.

SIMPSON, G. The Sentimental Life of Internatinal Law. *London Review of International Law*. Volume 3, Issue 1, 2015.

DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO

LINHA 1 - DIREITOS SOCIAIS, REGULAÇÃO ECONÔMICA E DESENVOLVIMENTO

Ementa: Direito e Desenvolvimento; Direito e Economia; Regulação Econômica, Estado e Organizações Internacionais; Direitos Sociais; Direitos Individuais, Difusos e Coletivos; Desenvolvimento Socioambiental.

Conteúdo Programático: 1) Direito ao Desenvolvimento Integrado aos Direitos Humanos; 2) Regulação dos Serviços Públicos: o caso da água e do saneamento como direitos fundamentais; 3) Mudanças Climáticas e o Direito; 4) Constitucionalismo contemporâneo e desenvolvimento: história e futuro do emprego no capitalismo de plataformas; e 5) Tributação ambiental e o fomento das energias renováveis.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ARAÚJO, J. M.; PINTO, J. B. M.; CLARK, G. (Organizadores). **Estado, Constituição e Desenvolvimento: inflexões sobre a crise em tempos de pandemia**. 1. ed. Andradina: Meraki, 2022. 431p.

ARAÚJO, J.M.; CLARK, G.; PINTO, J. B. M. . **DO SUBDESENVOLVIMENTO PERIFÉRICO A UM DESENVOLVIMENTO INTEGRADO AOS DIREITOS HUMANOS**. Revista Veredas do Direito . v. 19, p. 311-333, 2022.

BASSO, Ana Paula; ARARIPE, Aline Bona de Alencar. **Análise da tributação ambiental sob o prisma do princípio da proporcionalidade**. In: CONPEDI/Portugal, 2017, UMinho, Anais, Florianópolis: CONPEDI, 2017. Disponível em: <http://site.conpedi.org.br/publicacoes/pi88duoz/3g3ub73j/GYIbKT986xV6ZSRt.pdf>.

CARVALHO, Délton Winter de. **Constitucionalismo climático: a tridimensionalidade do direito das mudanças climáticas**. Veredas do Direito, Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, v. 19, n. 45, set./dez. 2022, disponível: <https://doi.org/10.18623/rvd.v19i45.2201>.

DAMACENA, Fernanda Dalla Libera. **A necessária interface entre direito, economia e finanças no processo de adaptação às mudanças climáticas**. Revista Brasileira de Políticas Públicas, Brasília, v. 10, n. 3. p362-382, 2020. Disponível em: <https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/6943>. Acesso em: 28 out. 2023.

FERREIRA MAIA et al. **Law and renewable energy**. Campina Grande: Papel da Palavra, 2023.

MANYIKA, James; BUGHIN, Jacques; WOETZEL, Jonathan et al. Jobs Lost, Jobs Gained: workforce transitions in a time of automation. McKinsey Global Institute, December 2017. Disponível em: https://www.mckinsey.com/—/media/BAB489A30B724B_EC_B5D_E_DC41_E9BB9FAC.ashx.

OIT. **Declaração da OIT Sobre Justiça Social para uma Globalização Justa**. Adotada pela Conferência Internacional do Trabalho na 97ª Sessão, Genebra, 10 de Junho de 2008. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---europe/---ro-geneva/---ilo-lisbon/documents/publication/wcms_711685.pdf.

SILVA, J. I. A. O. ; FEITOSA, M. L. P. de A. M. .; SOARES, A. de S. do C. M. **O desmonte da estatalidade brasileira no caso da política pública de saneamento e a falácia da regionalização como vetor de desenvolvimento regional**. Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, [S. l.], v. 24, n. 1, 2022. DOI: 10.22296/2317-1529.rbeur.202212.

SILVA, J. I. A. O.; CUNHA, B. P. DA . **O saneamento básico brasileiro versus pandemia: a necessidade urgente de mudança de paradigma**. REVISTA DIREITO AMBIENTAL E SOCIEDADE, v. 10, p. 298-336, 2020. Disponível em: <http://www.uces.br/etc/revistas/index.php/direitoambiental/article/view/9449/443>.

LINHA 2 - INCLUSÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Ementa: Sociedade e Direitos Humanos; Teorias dos/sobre os Direitos Humanos; Direito Internacional dos Direitos Humanos; Direito Comparado e Direitos Humanos; Educação e Direitos Humanos; Sistemas de Garantias de Direitos Humanos; Ativismo e Direitos Humanos.

Conteúdo Programático: 1) Exclusão Social e Digitalização; 2) Direito antidiscriminatório na ordem jurídica internacional e políticas sociolaborais de inclusão das minorias sociais; 3) Justiça ambiental, desenvolvimento sustentável e direito animal: perspectivas e desafios para o planeta na era do pós-humanismo; 4) Direito à educação nos instrumentos internacionais de proteção dos direitos humanos, a educação em direitos humanos e a educação para a paz; 5) Desafios epistemológicos do século XXI no Sul Global e o papel da CIDH para a promoção e defesa dos direitos humanos das populações vulneráveis num contexto de interseccionalidade.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

ALIER, Joan Martinez. **O ecologismo dos pobres: conflitos ambientais e linguagens de valoração**. São Paulo: Contexto, 2007.

ALVES, José Augusto Lindgren. **Os direitos humanos como tema global**. São Paulo: Perspectiva, 2013.

ARAÚJO, Jailton M. **Conteúdo jurídico do valor social do trabalho: pressupostos normativo-constitucionais da complementaridade entre o direito do trabalho e o direito ao trabalho**. *Direito da Cidade*, v. 11, p. 783-807, 2019.

ARAÚJO, Jailton M. **Direitos humanos e solidariedade: Entre o universalismo e o relativismo, por uma teoria dialógica dos direitos humanos**, Revista de Informação Legislativa, Brasília a. 53 n. 212 out./dez. 2016 p. 155-179.

ATAIDE Jr., Vicente de Paula. **Introdução ao Direito Animal brasileiro**. Revista Brasileira de Direito Animal. Salvador, v. 13, n. 3, p. 48-76, set./dez. 2018.

BORGES, Maria Creusa de Araújo. **A educação como um direito fundamental, um bem público e um serviço comercializável**. Campina Grande: EDUEPB, 2018.

BORGES, Maria Creusa de Araújo. Indigenous Peoples' Right to Education and Cultural Preservation as an Instrument of Innovation. In: **Direito e Cultura: diálogos desde a América Latina e a União Europeia**. Organizado por Diego F. Guimarães; Luciano Mariz Maia e Maria Creusa de Araújo Borges. – 1. ed. – Campina Grande, PB : Papel da Palavra, 2024. Disponível em: <<https://ufpb.academia.edu/MariaCreusaBorges>>. Acesso em: 13 de dez./2024.

CALLEJON, F. B. **La constitución del algoritmo**. Colección Studios 9; Zaragoza: Fundación Manuel Giménez Abad, 2022.

CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto. **A proteção internacional dos direitos humanos e o Brasil (1948-1997): as primeiras cinco décadas**. 2ª ed. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2000.

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011.

LINHA 3 - TEORIAS DOS DIREITOS HUMANOS, DIREITO E SOCIEDADE: genealogia e perspectivas do pensamento jurídico.

Ementa: Relações interdisciplinares e transdisciplinares entre direito e sociologia, direito e política, direito e história, direito e linguagens, direito e antropologia, direito e artes, entre outras abordagens transversais, considerado o conjunto societário, em perspectivas comparadas, de viés nacional e internacional.

Conteúdo Programático: 1) Novos Direitos Humanos e Cidadania: migração e refúgio; 2) Direito e Política na Sociedade Moderna; 3) Lawfare, Autoritarismo e Direitos Humanos; 4) Discurso de Ódio e Racismo; e 5) Direito Penal do Inimigo e Direitos Humanos.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BATISTA, Gustavo Barbosa de Mesquita. Sistema Penal Bifurcado: as justificativas do direito penal do inimigo. In: LEMOS, Jonas; SILVA, Luciano Nascimento. **Raffaele De Giorgi e os Observadores**. Campina Grande - PB: Plural, 2022.

BUTLER, Judith. **Discurso de Ódio: uma política do performativo**. Trad. Roberta Fabbri Viscardi. São Paulo: Editora UNESP – DIGITAL, 2021.

CARNEIRO, Sueli. **Dispositivo de Racialidade: A construção do outro como não ser como fundamento do ser**. São Paulo: Zahar Editora, 2023.

COSTA, Pietro; ZOLO, Danilo. **Estado de Direito**. Trad. Carlo Alberto Dastoli. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade**. Volumes I, II e III. Tradução de Maria Teresa da Costa Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal.

MITTICA, M. Paola. Rito e trasformazione. Sulla via dell'esteticagiuridica. Materiali per una storia **della cultura giuridica**, V. 1, junho 2017 (doi: 10.1436/85995).

RE, Lucia. **Feminism(s) and the law: old legacies and new challenges**. **Soft Power - Revista euro- americana de teoría e historia de la política y delderecho**. Volumen 4, número 2, julio-diciembre, 2017 Disponível em: <https://editorial.ucatolica.edu.co/index.php/SoftP/article/view/2466>>. Acesso em: 16 de dez./2022.

SANTORO, Emilio. O direito de voto aos migrantes no ordenamento constitucional italiano”. In: TEIXEIRA, A.V.; SANTORO, E.;MORAIS, J.L.B. Moraes, L.B (a cura di). **Direito dos Migrantes**. São Leopoldo: Editora UNISINOS, 2015.

SERRANO, Pedro Estevam Alves Pinto e BONFIM, Anderson Medeiros. Autoritarismo Líquido, Hipernomia e Exceção. In: FEITOSA, Maria Luiza Alencar Mayer; cidadão, Gisele; LIZIERO, Leonam. **Lawfare: o calvário da democracia brasileira**. Andradina: Meraki, 2020.

SILVA, Luciano Nascimento. “Niklas Luhmann e a Teoria dos Sistemas Sociais – observações de primeira ordem”. In: SANCHEZ, Javier Espinoza de Los Monteros. KALIFE, Alfredo Dagdug. **Derecho e Política em La Sociedad Moderna – Estudios sobre El pensamiento de Raffaele de Giorgi**. Ciudad de México: Derecho Global Editores, 2022, PP. 155-174.

ZAFFARONI, E. Raúl. **O Inimigo no Direito Penal**. Trad. Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Item	Atividade	Datas Previstas
1.	Publicação do Edital	18/12/2024
2.	Prazo para Impugnação do Edital (exclusivamente por e-mail: selecao.ppgcj.ufpb@gmail.com , das 0h às 23h59 min)	23/12/2024 a 22/01/2025
3.	Prazo para os pedidos de isenção e/ou atendimento especial Edital (exclusivamente por e-mail: selecao.ppgcj.ufpb@gmail.com , das 0h às 23h59 min)	23/12/2024 a 06/01/2025
4.	Divulgação das Impugnações ao Edital	24/01/2025
5.	Divulgação dos pedidos de isenção e/ou atendimento especial deferidos e indeferidos	16/01/2025
6.	Prazo para reconsideração dos pedidos de isenção e/ou atendimento especial deferidos e indeferidos (exclusivamente por e-mail, das 0h às 23h59 min)	17/01/2025 a 20/01/2025
7.	Divulgação das Reconsiderações dos pedidos de isenção e/ou atendimento especial deferidos e indeferidos.	23/01/2025
8.	Período de Inscrições (exclusivamente via SIGAA, das 0h às 23h59min)	27/01/2025 a 07/02/2025
9.	Último dia para pagamento do valor da inscrição	10/02/2025
10.	Divulgação Preliminar das inscrições Deferidas e Indeferidas	18/02/2025
11.	Prazo para reconsideração das inscrições Indeferidas (exclusivamente via SIGAA, das 0h às 23h59min)	19/02/2025 a 20/02/2025
12.	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições	25/02/2025
13.	Aplicação da Prova Escrita	14/03/2025
14.	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Escrita	28/03/2025
15.	Prazo para reconsideração do Resultado da Prova Escrita (exclusivamente via SIGAA, das 0h às 23h59min)	02/04/2025 a 03/04/2025
16.	Publicação do Resultado Definitivo da Prova Escrita	11/04/2025
17.	Sessão pública para correlação entre candidatos e códigos fornecidos durante a prova escrita	14/04/2025
18.	Realização da Análise dos Planos Preliminares	15/04/2025 a 25/04/2025
19.	Publicação do Resultado Preliminar dos Planos Preliminares	29/04/2025
20.	Prazo para reconsideração do resultado preliminar do Plano Preliminar de Dissertação/Tese (exclusivamente via SIGAA, das 0h às 23h59min)	05/05/2025 a 06/05/2025
21.	Publicação do Resultado Definitivo da Análise dos Planos Preliminares	13/05/2025
22.	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	16/05/2025
23.	Prazo de recurso quanto ao Processo Seletivo 2025 (exclusivamente via SIGAA, das 0h às 23h59min)	19/05/2025 a 29/05/2025
24.	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	06/06/2025
25.	Matrícula Institucional	09/06/2025 a 13/06/2025
26.	Início das aulas	16/06/2025

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas do CCJ da UFPB.

Eu,.....(**NOME DO CANDIDATO**).....,(estado civil),..... (profissão), inscrito no CPF sob o nº....., venho requerer a V.S^a, minha inscrição no processo seletivo para ingresso no Curso de _____ (MESTRADO/ DOUTORADO) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, para a área de concentração em :....., linha de pesquisa:.....do PPGCJ/UFPB.

DECLARO, conhecer e aceitar as normas estabelecidas no Edital nº 03/2024/PPGCJ, bem como estar ciente que, caso aprovado, deverei entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a vaga concorrida.

DECLARO, ainda que são autênticos os documentos apresentados, e verdadeiras as informações prestadas, no processo de inscrição deste curso, responsabilizando-me pelas mesmas.

DECLARO, por fim, que os meus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção previstos no edital de abertura, **AUTORIZANDO EXPRESSAMENTE** a divulgação de meu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos do que disciplina a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709 , de 14 de agosto de 2018.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

João Pessoa-PB, ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação: Assinar preferencialmente com a assinatura eletrônica do **GOV.BR**

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO 2025 – Edital nº 03/2024/PPGCJ

1. INFORMAÇÕES DA INSCRIÇÃO

Inscrição para o curso de : () MESTRADO () DOUTORADO

Área de concentração: _____

Linha de Pesquisa: _____

Ação Afirmativa?: () Sim () Não Isento da Taxa de Inscrição?: () Sim () Não

Atendimento Especial?: () Sim () Não

2. DADOS PESSOAIS

Nome Civil: _____

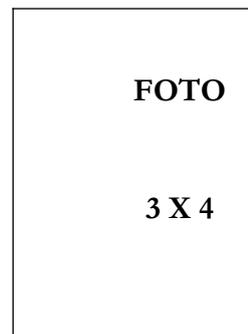
Nome Social: _____

Identidade de Gênero*: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Nome do cônjuge ou companheiro(a): _____



4. ATIVIDADE PROFISSIONAL

Função/Cargo: _____

Instituição: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Observação: Assinar preferencialmente com a assinatura eletrônica do **GOV.BR**

ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

PPGCJ - PROCESSO SELETIVO 2025

REQUERIMENTO

Eu, _____, (identificação), Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2025 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, em nível de () Mestrado () Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

Observação: Assinar preferencialmente com a assinatura eletrônica do **GOV.BR**

Observação: A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO VI

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS DO PPGCJ/UFPB

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao subitem 3.5 do EDITAL N° 03/2024 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (UFPB), que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2° do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

Observação: Assinar preferencialmente com a assinatura eletrônica do **GOV.BR**

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS DO PPGCJ/UFPB

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao subitem 3.5 do EDITAL N° 03/2024 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (UFPB). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

Observação: Assinar preferencialmente com a assinatura eletrônica do **GOV.BR**

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS DO PPGCJ/UFPB

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao subitem 3.5 do EDITAL N° 03/2024 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (UFPB), que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

Observação: Assinar preferencialmente com a assinatura eletrônica do **GOV.BR**

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS DO PPGCJ/UFPB

Eu,.....,RG..... e
CPF....., declaro meu pertencimento ao
povo/comunidade, para o fim específico de atender ao
subitem 3.5 do EDITAL N° 03/2024 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (UFPB). Estou
ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

Observação: Assinar preferencialmente com a assinatura eletrônica do **GOV.BR**

ANEXO VII

MODELOS DE PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO

MODELO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO GERAL

UTILIZAR ESSE MODELO APENAS PARA PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO DE ISENÇÃO, ATENDIMENTO ESPECIAL e RESULTADO DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

À Comissão de Seleção do Curso de (Mestrado/Doutorado)

Eu,....., portador do RG n°....., inscrito no CPF número....., candidato ao curso de, na área de concentração em....., e linha de pesquisa:....., venho nesta data solicitar revisão do resultado da(o) _____, referente ao EDITAL N° 03/2024 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba.

Para tanto, segue a fundamentação deste pedido:

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação: Assinar preferencialmente com a assinatura eletrônica do **GOV.BR**

Observação (1): Só serão aceitos pedidos de reconsideração devidamente fundamentados, com indicação precisa da irresignação.

Observação (2): Indicar o curso (mestrado ou doutorado), área de concentração e linha de pesquisa, bem como a fase questionada.

MODELO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA

UTILIZAR ESSE MODELO APENAS PARA O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CURSO DE (MESTRADO/DOCTORADO)

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA

Linha de Pesquisa:

Código Alfanumérico:

Venho, pelo presente ato, solicitar a revisão do resultado preliminar da **PROVA ESCRITA DO PROCESSO SELETIVO 2025**, referente ao EDITAL N° 03/2024 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba. Para tanto, segue a fundamentação deste pedido:

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

NÃO ASSINAR

Observação: NO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA, FAZER REFERÊNCIA APENAS AO CÓDIGO ALFANUMÉRICO RECEBIDO, A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E A LINHA DE PESQUISA. DESSA FORMA, **O CANDIDATO NÃO DEVE SE IDENTIFICAR COM O NOME, ASSINATURA OU CPF.**

MODELO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA**UTILIZAR ESSE MODELO APENAS PARA O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA**

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CURSO DE (MESTRADO/DOCTORADO)

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA

Linha de Pesquisa:

Número de Inscrição:

Venho, pelo presente ato, solicitar a revisão do resultado preliminar do **PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA DO PROCESSO SELETIVO 2025**, referente ao EDITAL Nº 03/2024 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba. Para tanto, segue a fundamentação deste pedido:

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

NÃO ASSINAR

Observação: NO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA, FAZER REFERÊNCIA APENAS AO NÚMERO DE INSCRIÇÃO, A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E A LINHA DE PESQUISA. DESSA FORMA, **O CANDIDATO NÃO DEVE SE IDENTIFICAR COM O NOME, ASSINATURA OU CPF. (ATENÇÃO).**

ANEXO VIII

MODELO DO PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO E TESE

(PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA)

Capa

Devem constar os dados institucionais completos, linha de pesquisa e área de concentração, mês e ano. O título do Plano Preliminar de Dissertação/Tese deve ser curto, claro, objetivo e deve ser pertinente ao tema da linha de pesquisa em que pretende se inserir.

Apresentação

Configuração do tema na sociedade com menção à relação entre o Direito e a realidade a ser investigada. Sinalização das possíveis inovações em se abordar o tema sob a ótica da pesquisa acadêmica.

A Apresentação do tema consiste na formulação/apresentação clara e concisa do tema da pesquisa de dissertação ou tese a ser realizada no Programa. É preciso especificar qual é o objeto do estudo e delimitar o que vai ser estudado.

A delimitação do tema e a estrutura da pesquisa visam estabelecer qual é a fundamentação teórica e as fontes bibliográficas que serão utilizadas para se definir os conceitos e direcionamentos teóricos que são a base do trabalho. Aqui busca-se explicitar quais são as dimensões que serão desenvolvidas ao longo do estudo/pesquisa.

Justificativa

A justificativa é uma parte essencial do desenvolvimento da pesquisa. Ela deve conter argumentos consistentes que visem demonstrar qual é a relevância do trabalho apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas. Nesse item, é preciso apresentar a pertinência da pesquisa a ser desenvolvida, ou seja, deve-se indicar o “porquê” do tema ser tratado, sua importância para o conhecimento jurídico. Portanto, deve-se apresentar de que forma esse problema é importante para a realidade a ser estudada, para o campo de pesquisa específico no qual está inserido, para a linha de pesquisa escolhida no Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas. Nesse item, é necessário também enfatizar quais serão as contribuições que o estudo deixará para futuras pesquisas a serem desenvolvidas e de que forma o trabalho irá contribuir para a expansão/consolidação do conhecimento acerca do tema estudado.

Problema e Problemática

O problema a ser desenvolvido na pesquisa deve ser expresso mediante uma delimitação clara em forma de pergunta a ser respondida ao longo da investigação proposta. Deve-se ter em mente que a definição do problema da pesquisa irá nortear todos os conceitos a serem utilizados, bem como os objetivos e caminhos metodológicos a serem seguidos durante a investigação.

Pode ser enunciada sob a forma de perguntas que componham o questionário investigativo, ou pode ser um discurso de natureza teórico e/ou empírica buscando atingir os pontos nodais da proposta.

A explicitação da fundamentação teórica poderá ser abordada neste tópico.

A fundamentação teórica deve apresentar e elucidar os fundamentos do tema da pesquisa. O objetivo da fundamentação teórica consiste em oferecer as perspectivas teóricas que irão alicerçar o estudo/pesquisa a ser realizado. Um fator de extrema importância nessa etapa do Plano Preliminar de Dissertação/Tese refere-se ao conhecimento do estado da arte do tema/problema estabelecido/proposto no projeto. Nesse caso, deve-se indicar os autores mais importantes que têm estudado o assunto e o “estado” no qual se encontra a produção intelectual sobre a temática proposta pelo projeto.

Objetivos

Os objetivos devem ser apresentados de forma pontual, mediante uma linguagem direta e precisa. Os objetivos dividem-se em geral e específicos.

Utilizar verbo no infinitivo e definir com clareza os alcances da pesquisa sem fugir à viabilidade de acesso a fontes e de cumprimento dos prazos conforme a proposta seja para mestrado ou para doutorado.

O objetivo geral do Plano Preliminar de Dissertação/Tese é aquele que visa responder à questão central proposta pela pesquisa. Dessa forma, o objetivo deve estar em total adequação, ou consonância, com a pergunta que foi previamente definida na apresentação e justificativa do projeto. É necessário que se tenha em mente que o objetivo procure estar em sintonia com o problema de pesquisa. O objetivo geral deve expressar o conteúdo do tema indicado no título do Plano Preliminar de Dissertação/Tese.

Os objetivos específicos compreendem todos aqueles objetivos pontuais que serão cumpridos para se chegar até o objetivo geral. De forma efetiva, eles são ramificações/divisões do objetivo geral e precisam, dessa forma, estar totalmente afinados com ele.

Metodologia

Na metodologia deve-se indicar como o trabalho será realizado. Portanto, nessa seção serão definidas, detalhadamente, todas as etapas a serem realizadas ao longo da pesquisa para que o objetivo seja alcançado. Alguns aspectos precisam ser determinados nesse item: o universo da pesquisa; o percurso investigativo, as etapas do procedimento, a sequência dos temas e obras a serem seguidos.

De forma específica, as pesquisas na área das Ciências Humanas e Sociais circunscrevem-se no âmbito de pesquisas baseadas em documentos, entrevistas e produção bibliográfica da área, com a finalidade de responder ao problema levantado pela pesquisa. Nessa etapa da descrição da metodologia, é fundamental que sejam previstos todos os passos necessários para a leitura, análise e descrição dos elementos teóricos da pesquisa, de tal forma que o pesquisador atinja os objetivos do trabalho.

Por fim, é necessário evidenciar como serão descritos os aspectos considerados fundamentais e que fazem parte da dissertação/tese final pretendida. Deve-se destacar o procedimento que irá direcionar a definição do trabalho, bem como os procedimentos estruturais que embasarão sua formatação.

Deve constar, também, a separação entre fontes essenciais relativas à problemática e aquelas secundárias, definindo a Revisão de literatura e de jurisprudência. É recomendável sugerir uma estrutura de capítulos preliminar, devidamente justificada. Pode o candidato apresentar fases gerais de cumprimento de etapas no processo de pesquisa, inclusive apresentar um cronograma a ser executado.

Cronograma

O cronograma é uma espécie de previsão do tempo que será necessário para se cumprir as atividades previstas na metodologia e nos requisitos para obtenção do título de mestrado ou doutorado, a exemplo do cumprimento de disciplinas e realização de banca de qualificação.

Quadro Normativo

Sinalizar quais são as normas mais essenciais pertinentes na condução da proposta, de forma a desenhar o quadro normativo a ser abrangido na proposta de investigação. Este desenho normativo não pode ser incongruente com a linha de pesquisa da proposta, expressa na capa.

Referências

As referências bibliográficas devem ser compostas por todas as obras que foram consultadas para a concretização do Plano Preliminar de Dissertação/Tese. O termo “Referências” é recomendado pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e deve ser entendido de forma ampla. Essa parte do trabalho deve trazer uma lista, em ordem alfabética, segundo as normas da ABNT atualizadas, contendo todas as obras citadas no trabalho.

Seguir normas da ABNT, e listar apenas o que fundamentou o Plano Preliminar de Dissertação/Tese.

*** Estes tópicos devem obrigatoriamente constar na proposta, sob pena de redução da nota avaliativa.**

(MODELO PARA A CAPA)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS

NÃO SE IDENTIFICAR NO PLANO PRELIMINAR
(na capa ou ao longo do plano preliminar)

TÍTULO DO PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO/TESE

Plano Preliminar apresentado à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ) da Universidade Federal da Paraíba, como requisito básico para inscrição no Processo Seletivo 2025, no curso de (Mestrado ou Doutorado), na área de concentração em....., Linha X - (colocar a área de concentração e o nome da Linha de Pesquisa que pretende concorrer)

JOÃO PESSOA - PB
2025

ANEXO IX

MODELOS DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

MODELO Nº1 – REFERENTE À ALÍNEA “a” DO SUBITEM 6.2

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Eu, **(NOME DO CANDIDATO)**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (RG) e (CPF), venho, SOLICITAR, minha isenção da taxa de inscrição, para o fim específico de atender ao item 6 do EDITAL Nº 03/2024 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (UFPB), tendo em vista que atendo às condições estabelecidas no subitem 6.2, “a”, do EDITAL Nº 03/2024 PPGCJ/UFPB.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

_____, ____/____/____
(local) (data)

(Assinatura)

Observação: Assinar preferencialmente com a assinatura eletrônica do GOV.BR

MODELO Nº2 – REFERENTE À ALÍNEA “b” DO SUBITEM 6.2

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Eu, **(NOME DO CANDIDATO)**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (RG) e (CPF), venho, SOLICITAR, isenção da taxa de inscrição, para o fim específico de atender ao item 6 do EDITAL Nº 03/2024 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (UFPB), tendo em vista que atendo às condições estabelecidas no item 6.2, “b”, do EDITAL Nº 03/2024 do PPGCJ/UFPB.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

_____, ____/____/____
(local) (data)

(Assinatura)

Observação: Assinar preferencialmente com a assinatura eletrônica do GOV.BR

MODELO Nº3 – REFERENTE À ALÍNEA “c” DO ITEM 6.2

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Eu, **(NOME DO CANDIDATO)**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (RG) e (CPF), venho, SOLICITAR, minha isenção da taxa de inscrição, para o fim específico de atender ao item 6 do EDITAL Nº 03/2024 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (UFPB), tendo em vista que atendo às condições estabelecidas no item 6.2, “c”, do EDITAL Nº 03/2024 PPGCJ/UFPB.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

_____, ____/____/____
(local) (data)

(Assinatura)

Observação: Assinar preferencialmente com a assinatura eletrônica do GOV.BR

ANEXO X

DECLARAÇÃO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO RELATIVO AO ITEM 6.2, “b”.

EU, (**NOME DO CANDIDATO**), (estado civil), RG nº....., CPF nº....., Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico _____, candidato(a) no Processo Seletivo 2025 para ingresso no Programas de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ/UFPB),

DECLARO, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no presente processo seletivo, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em processo seletivo.

DECLARO estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 5º do Decreto nº 11.016/2022, família é a unidade composta por um ou mais indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar e que sejam moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

DECLARO, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 5º do Decreto nº 11.016/2022, família de baixa renda, **é aquela com renda familiar mensal per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo;**

DECLARO, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 5º Decreto nº 11.016/2022.

DECLARO saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

DECLARO, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em processo seletivo e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2025.
(Local) (data)

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação: Assinar preferencialmente com a assinatura eletrônica do **GOV.BR**

ANEXO XI

MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO DO RESULTADO FINAL

AO COLEGIADO DO PPGCJ,

Eu,.....(NOME DO CANDIDATO(A))....., candidato(a) regularmente inscrito(a) no Processo Seletivo 2025, para o curso de(MESTRADO | DOUTORADO) EM DIREITO(S) (HUMANOS | ECONÔMICO | HUMANOS E DESENVILMENTO), LINHA...., DO PPGCJ, inscrito no CPF sob o número....., venho nesta data solicitar revisão do Resultado Final do Processo Seletivo 2025, referente ao EDITAL N° 03/2024 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba.

Segue a fundamentação deste pedido:

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação: Assinar preferencialmente com a assinatura eletrônica do **GOV.BR**

Observação (1): Só serão aceitos reconsiderações e/ou recursos devidamente fundamentados, com indicação precisa da irrisignação.

Observação (2): Indicar o curso (mestrado ou doutorado), área de concentração e linha de pesquisa..

ANEXO XII

MODELO DE ARGUIÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE

À Coordenação do PPGCJ

Eu,.....(**NOME DO CANDIDATO(A)**)....., candidato(a) regularmente inscrito(a) no Processo Seletivo 2025, para o curso de(**MESTRADO | DOUTORADO**) **EM DIREITO(S)** (**HUMANOS | ECONÔMICO | HUMANOS E DESENVOLVIMENTO**), **LINHA**....., DO PPGCJ, inscrito no CPF sob o número....., venho, nesta data, arguir minha incompatibilidade com o(s) membro(s) avaliador(es), Professor(es) doutor(es).....(**INDICAR O(S) MEMBRO(S)**)....., para o fim específico de atender ao subitem 11.10, do EDITAL n° 03/2024, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba.

Segue a fundamentação deste pedido: (Fundamentar a incompatibilidade alegada)

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação: Assinar preferencialmente com a assinatura eletrônica do **GOV.BR**

ANEXO XIII

MODELO DE REQUERIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

À COORDENAÇÃO DO PPGCJ

(NOME), (identificação), venho, por meio deste instrumento, no prazo estabelecido no Edital n° 03/2024 do PPGCJ, referente ao Processo Seletivo 2025, **IMPUGNAR** o(s) seguinte(s) dispositivos.....,com fundamento em:.....
(Fundamentar o pedido).

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa-PB, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Observação: Assinar preferencialmente com a assinatura eletrônica do **GOV.BR**

ANEXO XIV

MODELO DE FICHA DE JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

INFORMAÇÕES GERAIS

Código da Prova Escrita:

Avaliador:

1) DOMÍNIO DE CONTEÚDO (6,0 PONTOS)

ASPECTOS	NOTA MÁXIMA	NOTA OBTIDA
Abordagem do tema: domínio do estado da arte, reflexão crítica e fundamentação teórica	6,0	
No caso de pontuação menor do que a máxima, fundamente aqui:		

2) ARTICULAÇÃO COM A LINHA DE PESQUISA E COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO (3,0 PONTOS)

ASPECTOS	NOTA MÁXIMA	NOTA OBTIDA
Demonstrar, na abordagem do tema, a relação do conteúdo com o campo de pesquisa	3,0	
No caso de pontuação menor do que a máxima, fundamente aqui:		

3) CORREÇÃO DA LINGUAGEM E CLAREZA NA COMUNICAÇÃO (1,0 PONTO)

ASPECTOS	NOTA MÁXIMA	NOTA OBTIDA
Uso da Norma Padrão da Língua	0,5	
Clareza na comunicação	0,5	
No caso de pontuação menor do que a máxima, fundamente aqui:		

NOTA FINAL	
-------------------	--

João Pessoa-PB, ____ de março de 2025.

Assinatura do Avaliador(a)

ANEXO XV

MODELO DE FICHA DE JULGAMENTO DO PLANO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES GERAIS

Título do Projeto:

Nome do(a) Candidato(a):

Nome do(a) Avaliador(a):

1)ANÁLISE DO CONTEÚDO (10,0 PONTOS)

ASPECTOS	NOTA MÁXIMA	NOTA OBTIDA
Fundamentação Teórica	4,0	
Problema de Pesquisa, Relevância do Tema, Objetivos e Metodologia	4,0	
Uso da Norma Padrão da Língua e Clareza na Comunicação	2,0	
No caso de pontuação menor do que a máxima, fundamente aqui:		

NOTA FINAL

João Pessoa-PB, ____ de abril de 2025.

Assinatura do Avaliador(a)

ANEXO XVI**QUADRO DE EQUIVALÊNCIA DE EXAMES DE PROFICIÊNCIA**

Exames	Nota mínima	Nível equivalente
TOEIC	550	B1
TOEFL IBT	42	B1
TOEFL ITP	460	B1
CAMBRIGDE	PET	B1
IELTS	4.0	B1
CPE	180	C1
CAE	160	B2
FCE	140	B1

Emitido em 16/12/2024

EDITAL Nº 03/2025 - PPGCJ (11.01.46.04)
(Nº do Documento: 3)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/12/2024 12:18)
GUSTAVO BARBOSA DE MESQUITA BATISTA
COORDENADOR CURS/POS-GRADUACAO
1453013

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2025**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **16/12/2024** e o código de verificação: **33c4d4d4a0**